



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 019, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
Projeto Nº 019/2021  Aprovado  
 Apto com Alterção  Reprovado  
Votos X  
Em 27 / 11 / 2021  
[Assinatura]  
1ª Secretária

*Autoriza o Prefeito Municipal, a instituir e incluir no Calendário Turístico do Município a "Festa do Pequi", e dá outras providências.*

Os Vereadores deste Município de Estreito, abaixo assinados, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, ancorados no Art. 44, da Lei Orgânica do Município, e, Art 103, do Regimento Interno, submeter ao Plenário o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Estreito, a Festa do Pequi, a realizar-se, anualmente, no último sábado e domingo do mês de novembro, época da produção do Pequizeiro.

Parágrafo único. A festa instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Estreito.

**Art. 2º** O planejamento, a regulamentação e a execução da festa ficarão a cargo do Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, juntamente com entidades da sociedade civil organizada do Município.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo estabelecer diretrizes para o cumprimento desta lei, oferecendo toda a estrutura necessária para a realização do evento, como barracas, iluminação, palco para shows, atrações artísticas e culturais para a população.

**Art. 3º** O evento poderá ser patrocinado pela iniciativa privada, permitida a veiculação de propaganda institucional e instalação de stands.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta

de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.




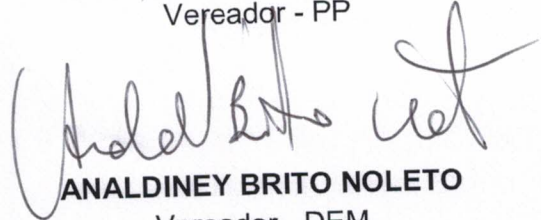
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

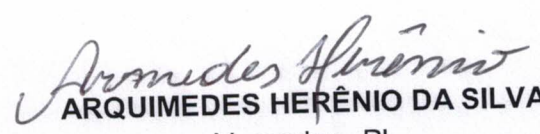
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

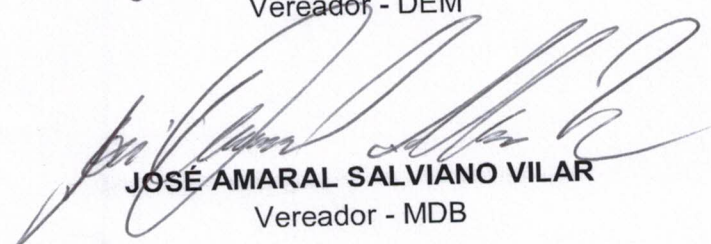
Câmara Municipal de Estreito, 24 de novembro de 2021.


  
TAVANE DE MIRANDA FIRMO  
Vereador - PP

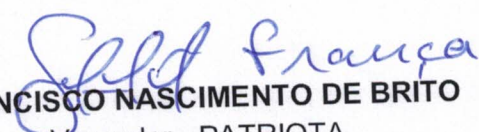
  
HELISMAR MOREIRA DE FREITAS  
Vereador - AVANTE

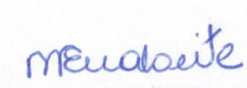
  
ANALDINEY BRITO NOLETO  
Vereador - DEM


  
ARQUIMEDES HERÊNIO DA SILVA  
Vereador - PL


  
JOSÉ AMARAL SALVIANO VILAR  
Vereador - MDB


  
ANTONIO GOMES COELHO  
Vereador - AVANTE

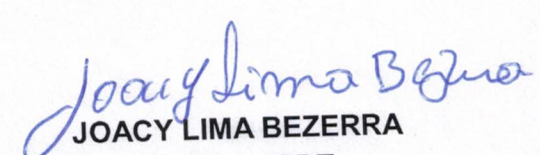
  
FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO  
Vereador - PATRIOTA

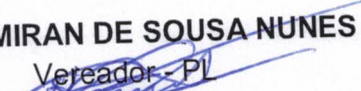
  
MARIANA PEREIRA LEITE  
Vereadora - PP

  
PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHECO  
Vereador - DEM

  
JUBETANHA RIBEIRO LIMA  
Vereadora - PATRIOTA

  
RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA  
Vereador - PDT

  
JOACY LIMA BEZERRA  
Vereador - PDT

  
HYDELMIRAN DE SOUSA NUNES  
Vereador - PL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

A criação deste evento contribuirá ainda mais com o turismo em Estreito, ajudando a alavancar a economia e beneficiando o comércio local, além de potencializar a imagem do município no cenário regional, estadual e até nacional, atraindo possíveis investimentos para região.

Toda festa popular voltada à comunidade tem a sua importância, são eventos que tem a finalidade de trazer emprego, renda, entretenimento e diversão, por isso, acreditamos que em Estreito é importante essa iniciativa pois valoriza uma das atividades agrícolas mais importantes da economia do município, e tem como um dos fundamentos, o acréscimo de opção de lazer para os estreitenses e turistas, podendo a cada ano fazer com que um público cada vez maior venha à Estreito para prestigiar essa festa que logo logo se tornará tradicional.

A escolha da data para a realização anual da Festa do Pequi é o mês de novembro, pois é a época ideal em que o pequi está em condições de consumo.

Durante o evento, a comissão organizadora promoverá concurso de escolha da "Garota Pequi" e Garota Simpatia, que farão as honrarias durante os dias de festa. Uma noite de gala, onde a beleza e o charme da mulher estreitense desfilarão pelas passarelas.

Durante os dias de festa, centenas de visitantes terão a oportunidade de saborear pratos típicos, licores e outras guloseimas que ajudarão a fazer a fama do evento, verdadeiras delícias que só quem vier à festa poderá provar e comprovar, tudo cuidadosamente aprontado para nutrir os visitantes e preparados por mãos estreitenses, criando uma opção saudável de entretenimento e convivência para a população e turistas da região.

O pequi, conhecido como o "Ouro do Cerrado" é fruta nativa do cerrado brasileiro, tendo como nome científico *Caryocar brasiliense*. O nome pequi tem origem indígena e significa "casca espinhosa".



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

Do caroço dessa fruta é extraído o óleo, e a partir dele pode ser produzido o biodiesel e 50% deste, corresponde ao óleo vegetal. Mas é na culinária que o fruto do pequizeiro é conhecido e valorizado pelos apreciadores.

O pequizeiro é uma árvore que pode chegar a 20 metros de altura, com tronco que pode atingir 5 metros de circunferência. Essa árvore é frequente em locais de clima seco e quente.

Além da culinária, a Festa do Pequi serve para divulgar e valorizar a cultura e a arte regionais.

O Pequi é conhecido por conter vários antioxidantes e o óleo de pequi tem sido associado com propriedades anti-inflamatórias, é chamado de carne do Serrado, por ser rico também em proteínas. A amêndoa do pequi também é rica e pode ser consumida ou mesmo extraído o seu óleo. Este fruto pode ser aproveitado na merenda escolar, além de ser um ótimo fomento para o turismo da cidade”.

Resumindo a importância do pequi para os sertanejos, o poeta Patativa do Assará asseverou: “o pequi é a carne, leite e manteiga daqueles que não tem vaca”

Saliente-se que o pequi já faz parte da culinária tradicional do Maranhão, em especial da Região sul maranhense, sendo que inúmeros pratos típicos são produzidos com o fruto do pequizeiro, tais como baião-de-dois com pequi, frango com pequi, feijão com pequi e pequizada. Além desses pratos, o pequi pode ser consumido como doces, sorvetes, tortas, picolés, licor, farinha de amêndoa (condimento), paçoca, óleo (tratamento de infecções - bronquites, gripes e resfriados) e na tapioca. Ademais, é utilizado como cosmético (cremes, xampus e sabonetes), já que o pequi possui efeito revigorante para a pele e cabelo, devido ao seu grande nível de vitamina A, bem como na fabricação de sabão.

Acrescenta-se que a instituição da Festa do Pequi será importante marco formal para realização de campanhas de conservação e utilização sustentável da biodiversidade de Estreito, de incentivos aos plantadores e apanhadores de pequi, assim como realização de atividades turísticas e culturais.






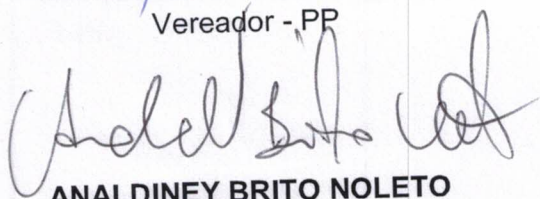
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

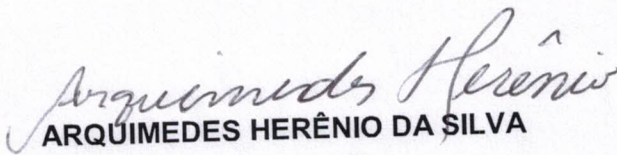
Portanto, tendo em vista da importância social, econômica e cultural do pequi, principalmente para geração de alimentos, emprego e renda para as famílias mais carentes da zona rural estreitense, é que pedimos aos nossos Pares o apoio necessário no sentido de aprovar este Projeto de Lei.

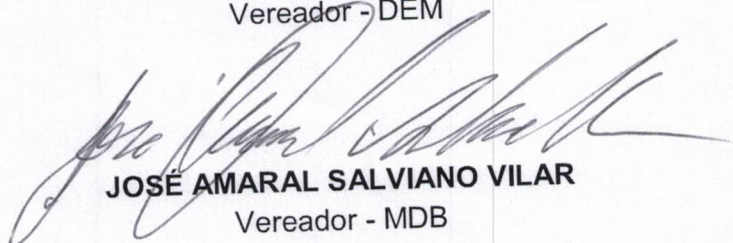
Câmara Municipal de Estreito, 24 de novembro de 2021.


  
**TAVANE DE MIRANDA FIRMO**  
Vereador - PP

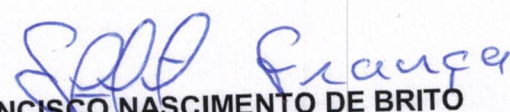
  
**HELISMAR MOREIRA DE FREITAS**  
Vereador - AVANTE

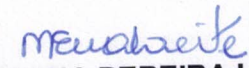
  
**ANALDINEY BRITO NOLETO**  
Vereador - DEM

  
**ARQUIMEDES HERÊNIO DA SILVA**  
Vereador - PL


  
**JOSÉ AMARAL SALVIANO VILAR**  
Vereador - MDB


  
**ANTÔNIO GOMES COELHO**  
Vereador - AVANTE

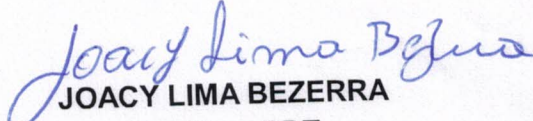
  
**FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO**  
Vereador - PATRIOTA

  
**MARIANA PEREIRA LEITE**  
Vereadora - PP

  
**PEDRO SÉRGIO ROCHA PACHECO**  
Vereador - DEM

  
**JUBETANHA RIBEIRO LIMA**  
Vereadora - PATRIOTA

  
**RHAYAN RODRIGUES DE SOUSA SILVA**  
Vereador - PDT

  
**JOACY LIMA BEZERRA**  
Verador - PDT

  
**HYDELMIRAN DE SOUSA NUNES**  
Vereador - PL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE  
**ESTREITO**  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

## LEI Nº 062, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*Autoriza o Prefeito Municipal, a instituir e incluir no Calendário Turístico do Município a "Festa do Pequi", e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Estreito, a Festa do Pequi, a realizar-se, anualmente, no último sábado e domingo do mês de novembro, época da produção do Pequizeiro.

Parágrafo único. A festa instituída por esta lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Estreito.

**Art. 2º** O planejamento, a regulamentação e a execução da festa ficarão a cargo do Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, juntamente com entidades da sociedade civil organizada do Município.

Parágrafo único. Caberá ao Executivo estabelecer diretrizes para o cumprimento desta lei, oferecendo toda a estrutura necessária para a realização do evento, como barracas, iluminação, palco para shows, atrações artísticas e culturais para a população.

**Art. 3º** O evento poderá ser patrocinado pela iniciativa privada, permitida a veiculação de propaganda institucional e instalação de stands.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA DE**  
**ESTREITO**  
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 30 de novembro de 2021.

**LEOARREN TÚLIO DA SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal